



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 2.239 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. LUIZ CARLOS COLARINDO MARTINS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados), localizada na 12, nº. 3021, entre o nº. 3015 e nº. 3041, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 024/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 12, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Vera Jovina da Silva, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Regina Oliveira da Silva, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Itaides Marlon Luiz Sá, onde mede 10,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira